

LEI Nº 035/96

SÚMULA: Cria o DIA DO RIO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica criado no calendário de eventos do Município de Palmital/Pr, o DIA DO RIO, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

Artº 2º- No DIA DO RIO, as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos a necessidade de preservação e conservação dos rios.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 1.996.



EDSON BONASSOLI
PRESIDENTE
PRESIDENTE
EDSON BONASSOLI

77778660/000122

PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

RUA MOISES LUPION - 1.001

CEP : 85.270 000

PALMITAL

PARANÁ